

LEI nº 443

Autoriza melhoramentos de rios, canais e terrenos marginais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder serviços de melhoramentos de rios, canais e terrenos marginais, podendo, para esse fim, despende até a importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$200.000,00).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º, será consignada dotação própria no orçamento para o exercício financeiro de 1964, sob os códigos 8-84-1 e 8-84-3, com as importâncias de cem mil cruzeiros (Cr\$100.000,00), cada uma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (1964).

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de novembro de 1963.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal